



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.112, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO LEITE PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação dos **lotes de terreno n.º 42 e 43 constantes do Loteamento Condomínio Residencial Germano Leite**, localizado na Rua Páscoa Benini, no perímetro urbano desta cidade ao Sr **JOAQUIM ANTONIO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade MG-11.407.816 da SSP-MG de do CPF-425.258.886-34, conforme Planta de Loteamento anexa à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir os Alvarás respectivos na forma do parágrafo 1.º do art. 3.º da Lei Municipal 1036/2007.

Art. 3.º - Ao donatário a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica concedido um prazo máximo de dois anos para início da construção de sua residência sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio público municipal.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra